

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 438/2011 de 4 de Maio de 2011**

---

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-169, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 111.797,79€ (cento e onze mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e nove cêntimos) à Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, a transferir por duodécimos no montante de 9.316,48€ (nove mil trezentos e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.